



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.522 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 517.733,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 517.733,00 (Quinhentos e Dezessete Mil Setecentos e Trinta e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0158	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Valor: 517.733,00 (Quinhentos e Dezessete Mil Setecentos e Trinta e Três Reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita - 1.7.2.4.99.00.01.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal – R\$ 517.733,00

Fonte de Recurso - 1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de setembro de 2023.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal